

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO** Nº 23411.006961/2016-67  
**CONTRATO** Nº 18/2016  
**APOSTILAMENTO** Nº 2

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2016 – C. CASCAVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL E CLARO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15 com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Diretor Geral do *Campus* Cascavel, Senhor **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.157.780-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00 designado conforme Portaria nº 373/2012 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florinda, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR e **ADILSON SANCHES**, portador do CPF 150.944.348-70 e RG 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DR) e de serviços de telefonia convencional do *Campus* CASCAVEL, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006961/2016-67 decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013**, e nº **5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 5,87%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2019, passará de R\$ 11.432,73 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 12.499,24 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

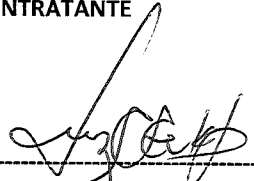
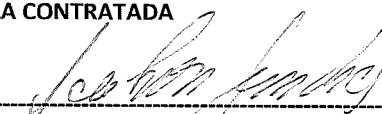
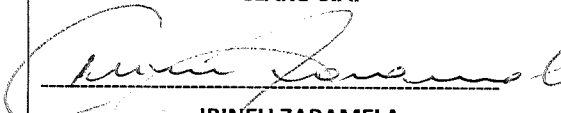


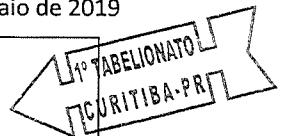
CAMPUS CASCAVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN.	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
9	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	Ordem serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal – DDR (módulo com 100 canais)	1	Unidade			
	Ligações VC1 – fixo-fixo	563	Minutos	R\$ 0,14	R\$ 76,83	R\$ 921,99
	Ligações VC1 – fixo-móvel	938	Minutos	R\$ 0,72	R\$ 672,04	R\$ 8.064,53
	DDD – fixo-fixo	600	Minutos	R\$ 0,36	R\$ 218,35	R\$ 2.620,21
	DDD – fixo-móvel	68	Minutos	R\$ 0,72	R\$ 48,72	R\$ 584,64
	DDI	8	minutos	R\$ 3,21	R\$ 25,66	R\$ 307,88
	Gestor Online	1	Unidade			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.041,60</b>	<b>R\$ 12.499,24</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

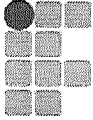
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cascavel, 22 de maio de 2019

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>LUIZ CARLOS ECKSTEIN</b> Diretor Geral do <i>Campus</i> Cascavel Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>ADILSON SANCHES</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>  <p><b>IRINEU ZARAMELA</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>
--	---



*Handwritten initials and marks:*  
4  
mc  
f



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

TESTEMUNHAS

*Mônica Chiad*

NOME:

CPF: 037.925.709-20

RG: 4.796.962-0

Mônica Chiad

Coordenadora de Administração

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Campus Cascavel

CRA-PR 28072 / SIAPE: 2110608

NOME:

CPF:

RG:

*Igor Correa Mangolini*

839.746.807-03

Igor Correa Mangolini  
Gerente de Contas  
CLARO PR/SC

*Handwritten mark*

*f*